

uma ponte sobre o ribei-
rão "Achoeira", no dis-
trito de Cascavel.

O doutor José Procopio de Andrade Junior,
prefeito municipal de São João da Boa Vis-
ta, Estado de São Paulo, etc.

Faço saber que a Câmara Municipal
decretou e em sancionou a seguinte resolução:

Art. 1.º — Fica o prefeito municipal au-
torizado a mandar reconstruir uma ponte
sobre o ribeirão "Achoeira", na estrada que
liga a villa de Cascavel ao municipio de
Alogu - Guassu.

Art. 2.º — A quantia necessaria, para a
reconstrução, sera' destacada da verba
"Obras Publicas".

Art. 3.º — Revogam-se as disposi-
ções em contrario.

Prefeitura Municipal de São João da Boa
Vista, em 15 de dezembro de 1.920.

Dr. José Procopio de Andrade Junior.

José Andrade, secretario.

Lei de 15 de dezembro de 1.920.

N.º 242

Prohibe o assentamento
de mais portenas, nas es-
tradas e ruas do mun-
cipio.

O doutor José Procopio de Andrade Junior,

prefeito municipal de São João da Boa Vi-
sta, Estado de São Paulo, etc.

Faço saber que a Câmara Muni-
cipal decretou e promulgo a seguinte
lei:

Art. 1.º — Fica proibido o assen-
tamento de mais portenas, nas estradas
estataes deste município.

Art. 2.º — De cada portena que for
tirada, das já existentes, nas referidas
estradas, o proprietário receberá da Ca-
mara Municipal a quantia de 50\$-, a
título de auxílio, para a construção das
cercas marginaes necessárias.

Art. 3.º — De janeiro de 1922 em dian-
ta, os proprietários rurais em cujas ter-
ras ainda houver portenas, nas mes-
mas estradas, pagarão de cada uma das
sas portenas o imposto de 20\$000 annua-
mente.

Art. 4.º — Revogam-se as disposi-
ções em contrario.

Prefeitura Municipal de São João da
Boa Vista, em 15 de dezembro de 1920.

Dr. José Procopio de Andrade Junior.
José Andrade, secretario.

Lei de 30 de dezembro de 1920.

Gra o cargo de Medico de
Hygiene Municipal.

O doutor

N.º 243